
Ata de Reunião - Nº 59/2023**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA –28/12/2023**

No vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima oitava reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente/Secretário-Executivo *ad hoc*).

Ausentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva). Ausências justificadas.

Na 418ª Reunião Ordinária da CET, os membros decidem que Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) responderá pela SECET durante o período de recesso da Secretária-Executiva, conforme previsto no MANORG, Módulo 3, Capítulo 2, Subitem 2.3.

O Secretário-Executivo substituto informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET analisaram o seguinte:

1. EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO FALE CONOSCO:

1.1. Não houve registros de ocorrências ou redirecionamentos de denúncias por meio do Sistema Fale Conosco, a serem avaliadas pela CET no mês de dezembro/2023.

2. EXAME DE ADMISSIBILIDADE ESTENDIDO DE DENÚNCIAS:

2.1. **Denúncia 6 da 406ª Reunião Ordinária:** (FC 164309935) Supostos assédios e vazamento de informação sigilosa praticados por Psicóloga Organizacional, membro do COPAS (administrativo), demanda CET 042/2023. Processo **SEI 53180.040469/2023-71**. A CET, considerando que a coleta de informações não evidenciou que tenha ocorrido vazamento de informação por parte da denunciada, decidiu não admitir a denúncia.

2.2. **Denúncia 1 da 407ª Reunião Ordinária:** (FC 165498320) falta de cortesia e deboche com cliente (atendimento), demanda CET 057/2023. Processo **SEI 53180.048693/2023-10**. A CET, considerando que na coleta de informações foi demonstrado que o ponto focal equivocou-se com a data dos fatos, que ocorreram em 02/2023 e não em 08/2023, decide solicitar nova coleta de informações com a denunciada e os atendentes.

2.3. **Denúncia 4 da 408ª Reunião Ordinária:** (FC 165823733) desrespeito, ameaça e grosseria a cliente (distribuição), demanda CET 046/2023. Processo **SEI 53180.043537/2023-54**. A CET, considerando que a coleta de informações não foi suficiente para esclarecer os fatos, decidiu realizar oitiva com o denunciado.

2.4. **Denúncia 5 da 411ª Reunião Ordinária:** (FC 166176822) Grosseria e ameaças a cliente (distribuição), demanda CET 054/2023. Processo **SEI 53180.046150/2023-50**. Considerando que os elementos apresentados na coleta de informações indicam que o procedimento operacional adotado pelo empregado estava correto e que não há evidências de que tenha havido desvio de conduta ética, a CET decidiu não admitir a denúncia.

3. RELATÓRIOS (1 RELATÓRIO):

3.1. Relatório SECET-PRESI (45002412). Denúncia 2 da 400ª Reunião Ordinária (42079740). Invasão a escola e agressão a mãe de aluno, no dia 19/05/2023, por volta das 13h15 (administrativa). Processo 53137.015470/2023-93. Após apresentação pelo Sr. Marcio Yoshio Tazaki, os membros da CET aprovam o relatório e decidem orientar a SECET a adotar as providências nele determinadas.

4. **ASSUNTOS GERAIS:**

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente e Secretário-Executivo *ad hoc*), lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

(Assinado eletronicamente) MARCIO YOSHIO TAZAKI Secretário-Executivo <i>ad hoc</i> Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 09/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Analista X**, em 14/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 15/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46048663** e o código CRC **A71E837B**.